

BTB DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972R

Emissão II

Revisto & Reeditado 15 Jul. 74 como BTB
(A única mudança é “LRH” e Referências
adicionado na página 1, parágrafo 1)

Remimeo

CANCELA
HCOB DE 6 Nov. 2
Emissão II
MESMO TÍTULO

Admin do Auditor Série 9R

A FOLHA DE PROGRAMA

Um programa é por definição “a sequência de acções, sessão por sessão, a serem tomadas num caso pelo C/S nas suas instruções ao Auditor ou Auditores que estão a auditar o caso” LRH, e é “qualquer série de acções concebidas por um C/S para obter resultados definidos a um pc”, LRH (Refs: HCOB 23 Ago. 71, C/S Série 1, e HCOB 12 Jun. 70, C/S Série 2).

OS TRÊS TIPOS DE PROGRAMA

Existem três tipos de programas:

1. *PROGRAMA DE PROGRESCO (REPARAÇÃO)*: para erradicar deficiências de manejo de caso motivadas pela vida corrente ou por erros de audição. Este programa é escrito numa folha vermelha.

2. *PROGRAMA DE AVANÇO (RETORNO)*: acções maiores a serem tomadas a fim de trazer o caso de volta para a classe da carta onde foi erroneamente metido. O programa é escrito numa folha azul.

3. *PROGRAMA BÁSICO*: Delineado na Carta de Classificação e Gradação.

(Nota: um Programa de Dn Exp. é escrito numa folha verde).

O programa consiste do nome do pc, data, breves notas de caso de o porquê do programa ser feito e as acções a serem feitas no Pc numeradas 1, 2, 3, etc., para obter resultados definidos. A pessoa que faz o programa escreve o nome ao fundo com letra de imprensa.

Estas folhas de programa são presas com um clipe por dentro da Capa Frontal, o mais antigo por baixo e o último em cima.

A RESPONSABILIDADE DO C/S

Um C/S trabalha para completar o programa do topo. À medida que cada passo do programa é completado é dada a baixa com “FEITO” e a data.

Quando todo o programa está feito, é marcado “PROGRAMA FEITO (DATA).

Todos os erros cometidos ao executar o programa são marcados e reparados.

Se ao fazer um programa azul (ou verde) é empreendida uma reparação extensa, então isso é programado numa folha vermelha e assim se torna o programa do topo. A folha azul deve, contudo, ser marcada no ponto em que foi abandonada e pode ser

retomada quando a vermelha é terminada.

Qualquer programa retirado por causa de novos dados sobre o caso, deve ser marcado com a data.

O auditor, assim como C/S, é responsável por marcar os programas conforme acima.

PROPÓSITOS MALÉVOLOS E R/Ss

Itens de Propósitos Malévolos e R/Ss são marcados na margem esquerda do programa do topo a vermelho, com a data e número da página da folha de trabalho.

Refs: HCOB 12 Jun. 70 PROGRAMAÇÃO DE CASOS C/S Série 2

HCOB 7 Abr. 72 Fita 3 da Dn Exp. ADMIN DO AUDITOR

BDCS